

RESOLUÇÃO N.º 162/2025-SETI, DE 28 DE JULHO DE 2025

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, ofertado no Campus de Paranavaí, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e no Decreto Estadual n.º 4.468, de 18 de dezembro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto n.º 4.245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual n.º 1.419, de 23 de maio de 2019, e nos termos da Deliberação n.º 006/2020-CEE/PR, e considerando o disposto na Resolução n.º 152/2025-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 65/2025, e o contido no Protocolo n.º 24.095.782-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2 de dezembro de 2025 até 1.º de dezembro de 2029, ofertado no Campus de Paranavaí, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica determinado, por parte da Universidade, que, por ocasião da próxima renovação do reconhecimento:

I – encaminhe ao Conselho Estadual de Educação, CEE, o resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, contendo a avaliação de sua contribuição na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º

07/2018, de 18 de dezembro de 2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11 de novembro de 2021; e

II – realize a revisão da carga horária dos componentes curriculares, de modo a não sobrepor Estágio Supervisionado e Extensão Universitária, em atendimento à Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29 de maio de 2024.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2025.

**ALDO NELSON BONA**  
Secretário de Estado